



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH.....	3
PORTARIANº 7.736 DE 10 DE JULHO DE 2025.....	3
PORTARIANº 7.737 DE 10 DE JULHO DE 2025.....	4
PORTARIANº 7.738 DE 10 DE JULHO DE 2025.....	5
PORTARIANº 7.739 DE 14 DE JULHO DE 2025.....	5
PORTARIANº 7.740 DE 14 DE JULHO DE 2025.....	6
PORTARIANº 7.741 DE 14 DE JULHO DE 2025.....	7
PORTARIANº 7.742 DE 14 DE JULHO DE 2025.....	7
PORTARIANº 7.743 DE 14 DE JULHO DE 2025.....	7
PORTARIANº 7.744 DE 14 DE JULHO DE 2025.....	8
PORTARIANº 7.745 DE 14 DE JULHO DE 2025.....	8
PORTARIANº 7.746 DE 21 DE JULHO DE 2025.....	8
PORTARIANº 7.747 DE 21 DE JULHO DE 2025.....	9
PORTARIANº 7.748 DE 21 DE JULHO DE 2025.....	10
PORTARIANº 7.749 DE 21 DE JULHO DE 2025.....	10
PORTARIANº 7.750 DE 21 DE JULHO DE 2025.....	11

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025	11

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSANº 385/2025	11

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSANº 387/2025	12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA	
DISPENSANº 363/2025	12

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 115/2025	12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSANº 391/2025	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.847

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.738 DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.738, DE 10 DE JULHO DE 2025

(Dispõe sobre prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências)

Fausto Luano Rosa, Prefeito Municipal de Pedranópolis-SP, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o previsto no art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 71 de 17 de Novembro de 2011;

Considerando denúncia de município de que servidor C. A. A., que recebe proventos e não exerce suas funções (servidor fantasma) e que este servidor utiliza-se de bens públicos para fazer serviços particulares e cobra pelos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos relatados pela denúncia, em desfavor do servidor municipal C.A.A., referente possível recebimento de proventos sem exercício de função pública e cobrança por serviços públicos com a utilização de equipamentos da administração

§1º - Ficam designados para compor a Comissão para apuração dos fatos narrados, os servidores municipais efetivos abaixo mencionados:

Presidente: Wender Cândido Gonçalves;

Relator: João Luís Broggio;

Secretário: Ivair Neto Ferreira Negrão;

§2º A Comissão designada terá o prazo de mais 30 (trinta) dias para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.736 DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.736 DE, 10 DE JULHO DE 2025

Concede Gratificação a Servidora Municipal para prestar serviço em cargo de Coordenadora do CRAS, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/ SP. Considerando que embora se trate de um município de pequeno porte, por orientação da DRADS existe uma divisão entre o Órgão Gestor, CRAS e Fundo Municipal de Solidariedade;

Considerando que tal divisão frente ao quadro atual de cargos exige que o setor do CRAS respectivamente contem com ao menos um ocupante cada na posição de Coordenadora para fins de responsabilidade e organização, possibilitando o cumprimento de metas e o pleno atendimento, além do desenvolvimento de todas as atividades e programas;

Considerando que junto ao serviço social é recomendável a função de Coordenação, atuando como articulação dos serviços;

Considerando que atualmente não há junto a área de Serviço Social do Município a figura do coordenador;

Considerando a indicação para a designação e gratificação decorrente do Ofício/SMAS/2025, firmado pela Diretora Municipal de Assistência Social;

Considerando a permissibilidade legal da legislação vigente em conceder gratificação de até 50% ao servidor ocupante de cargo ou função por ato de designação do Executivo;

Considerando que a funcionária designada exercerá responsabilidades além daquelas constantes em suas atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de função a servidora TAINARA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 1009, ocupante do cargo em caráter efetivo de Assistente Social - CRAS-Órgão Gestor - CCI, para cumulativamente desempenhar a função de Cargo de Coordenadora do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), devendo articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; acompanhar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; acompanhar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; acompanhar

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.847

a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Conferir a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados; Participar dos processos de articulação intersetorial; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência; Planejar e executar o processo de busca ativa; Participar das reuniões de planejamento; Participar de reuniões sistemáticas, com presença da coordenadora da Assistência Social, além das atribuições inerentes ao cargo e das funções designadas pelo setor e constante do ofício de indicação mencionado; Responsável pela promoção da articulação intersetorial, referente a articulação entre os setores, de forma integrada, com o objetivo de construir políticas públicas que possibilite a superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais, afim de produzir efeitos e resultados mais significativos na vida da população, respondendo com efetividade a problemas sociais mais complexos, com o propósito de proporcionar a melhoria das condições de vida das famílias, possibilitando o acesso a serviços, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, favorecendo a troca de experiência e a busca de apoio e de soluções para problemas comuns, de maneira a construir uma rede de proteção social e demais responsabilidades inerentes a função.

Parágrafo Único: A gratificação corresponderá ao percentual da ordem de 50% (cinquenta por cento) e incidirá sobre o vencimento do cargo de origem, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º - A funcionária lotada no respectivo setor responderá diretamente a funcionária designada como Chefe nos termos do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.737 DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.737, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de profissionais para extensão de carga horária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as recorrentes situações de imprevisão que comprometem a regularidade dos serviços, como atestados médicos, férias, feriados prolongados e outras ocorrências similares que afetam diretamente a escala de atendimento devido ao atendimento 24 horas implantado no município;

CONSIDERANDO a autorização legal para extensão de carga horária a servidores com jornada fixa de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as demandas emergenciais;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, que possibilitam o pagamento da carga horária excedente no mês subsequente ao da execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a extensão fixa de carga horária semanal, além das 40 (quarenta) horas estabelecidas, conforme discriminado:

Nome	Função	Horas Semanais Acima de 40 h
Luana Bolonha Brito	Técnico de Enfermagem	10 horas
Rosimeire Ap. Giroto Mantovani	Técnico de Enfermagem	10 horas
Débora Cristina Coelho	Enfermeiro	20 horas
Larissa Gabrieli Franchette	Enfermeiro	20 horas
Tânia Elisa Lourenço Domingues	Enfermeiro	20 horas
Tamiris de Oliveira Fernandes	Enfermeiro	20 horas

Art. 2º – A execução das horas excedentes deverá obedecer rigorosamente à escala elaborada e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da eficiência, continuidade e necessidade do serviço público.

Art. 3º – As horas excedentes mencionadas nesta portaria serão remuneradas exclusivamente com recursos provenientes do repasse do Piso Nacional da Enfermagem, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e deverão ser pagas na folha de pagamento do mês subsequente à prestação

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

do serviço.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 7.680 de 27/05/2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.738 DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.738, DE 10 DE JULHO DE 2025

(Dispõe sobre prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências)

Fausto Luano Rosa, Prefeito Municipal de Pedranópolis-SP, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o previsto no art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 71 de 17 de Novembro de 2011;

Considerando denúncia de município de que servidor C. A. A., que recebe proventos e não exerce suas funções (servidor fantasma) e que este servidor utiliza-se de bens públicos para fazer serviços particulares e cobra pelos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos relatados pela denúncia, em desfavor do servidor municipal C.A.A., referente possível recebimento de proventos sem exercício de função pública e cobrança por serviços públicos com a utilização de equipamentos da administração

§1º- Ficam designados para compor a Comissão para apuração dos fatos narrados, os servidores municipais efetivos abaixo mencionados:

Presidente: Wender Cândido Gonçalves;

Relator: João Luís Broggio;

Secretário: Ivair Neto Ferreira Negrão;

§2º A Comissão designada terá o prazo de mais 30 (trinta) dias para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.739 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.739, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sra. SUZELAINE CRISTINA LOPES ANDRADE, portadora do R.G. 33.XXX.XXX - SSP/SP e do C.P.F. nº 216.540.XXX-X, para ocupar o cargo público de “Orientador Social” – Padrão “I”, de provimento efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL Ao 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

Administrativa compareceu a Sra. SUZELAINE CRISTINA LOPES ANDRADE, portador do RG: 33.XXX.XXX- SSP/SP e CPF. 216.540.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliado na LD Quirinos, 1590, Córrego Quirino, Santa Izabel do Marinheiro distrito de Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeado pela Portaria nº 7.739 de 14 de julho de 2025, em caráter efetivo, para o cargo público de Orientador Social, Padrão “I”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificada em 04º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Fausto Luano Rosa não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossada, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Municipal, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Servidora: Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntando à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: FAUSTO LUANO ROSA
ADMITIDO (A): SUZELAINE CRISTINA LOPES ANDRADE
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 14 DE JULHO DE 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

SUZELAINE CRISTINA LOPES ANDRADE

Orientador Social

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.740 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.740 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Fica determinado a partir desta data, a servidora Sra. Adriana de Fátima Gonçalves, Gestora Responsável pelo Programa Ganha Tempo e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, a partir desta data, a servidora pública Sra. Adriana de Fátima Gonçalves, Gestora Responsável pelo Programa Ganha Tempo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.741 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIANº 7.741 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre readaptação de função de servidor que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro 2011, o servidor Sr. Aparecido de Souza, portador do RG. 22.350.656-4-SSP/SP, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, Padrão “F”, de provimento efetivo, para exercer em readaptação funcional, conforme Atestado de Saúde Ocupacional - Triseg, para a função de Motorista, junto ao Setor de Transporte Escolar, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento conforme preceitua nos termos do artigo 45, §2º e artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 71/2011 (Estatuto do Servidores Públicos de Pedranópolis).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.742 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIANº 7.742 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre readaptação de função de servidor que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro 2011, o servidor Sr. Nilson Viçoto Junior, portador do RG. 30.681.868-1-SSP/SP, ocupante do cargo público de Coletor de Lixo, Padrão “F”, de provimento efetivo, para exercer em readaptação funcional, conforme Atestado de Saúde Ocupacional - Triseg, para a função de Motorista, junto ao Setor de Estradas e Rodagens, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de venci-

mento conforme preceitua nos termos do artigo 45, §2º e artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 71/2011 (Estatuto do Servidores Públicos de Pedranópolis).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.743 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIANº 7.743 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre readaptação de função de servidor que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro 2011, o servidor Sr. João Monteiro Rocha, portador do RG. 8.864.821-SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista de Transporte de Alunos, Padrão “I”, de provimento efetivo – C.L.T., para exercer em readaptação funcional, conforme Atestado de Saúde Ocupacional - Triseg, para a função de Serviços Gerais, junto ao Setor Urbano, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento conforme preceitua nos termos do artigo 45, §2º e artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 71/2011 (Estatuto do Servidores Públicos de Pedranópolis).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.744 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.744 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre readaptação de função de servidora que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro 2011, a servidora Sra. Sônia Maria da Silva Viçote, portador do RG. 16.394.435-SSP/SP, ocupante do cargo público de Servente de Creche, Padrão “B”, de provimento efetivo – C.L.T., para exercer em readaptação funcional, conforme Atestado de Saúde Ocupacional - Triseg, para a função de Serviços Gerais, junto ao Setor Urbano, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento conforme preceitua nos termos do artigo 45, §2º e artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 71/2011 (Estatuto do Servidores Públicos de Pedranópolis).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.745 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.745 DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre readaptação de função de servidor que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro 2011, o servidor Sr. Vanderson Leandro Bolonha, portador do RG. 26.842.998-4-SSP/SP, ocupante do cargo público de Lavador de Autos, Padrão “G”, de provimento efetivo, para exercer em readaptação funcional, conforme Atestado de Saúde Ocupa-

cional - Triseg, para a função de Operador de Máquina Rodoviárias, junto ao Setor de Estradas e Rodagens, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento conforme preceitua nos termos do artigo 45, §2º e artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 71/2011 (Estatuto do Servidores Públicos de Pedranópolis).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 7.610 de 08/04/2025.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.746 DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.746, DE 21 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 178/2024 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sra. VANESSA SERIGUSSI FERREIRA, portadora do R.G. 21.XXX.XXX- SSP/SP e do C.P.F. nº 109.XXX.XXX, para ocupar o cargo público de “Psicólogo – CRAS – Órgão Gestor - CCI” – Padrão “N”, de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho do ano de 2025, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu a Sra. VANESSA SERIGUSSI FERREIRA, portadora do RG: 21.XXX.XXX - SSP/SP e CPF. 109.453.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Francisco Arnaldo da Silva nº 148, Jardim Bela Vista – Fernandópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeada pela Portaria nº 7.746 de 21 de Julho de 2025, em caráter efetivo, para o cargo público de PSICÓLOGO – CRAS – ÓRGÃO GESTOR - CCI, PADRÃO “N”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 02º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Fausto Luano Rosa não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossada, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Municipal, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Servidora:

Cargo: PSICÓLOGO – CRAS – ÓRGÃO GESTOR - CCI

Publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntando à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

PROCESSO Nº 001/2023

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: FAUSTO LUANO ROSA

ADMITIDO (A): VANESSA SERIGUSSI FERREIRA

ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

VANESSA SERIGUSSI FERREIRA

Psicólogo Cras – Órgão Gestor - CCI

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.747 DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.747, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos do Programa Minha Casa, Minha Vida e da outras providencias”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos do Programa Minha Casa, Minha Vida:

PRESIDENTE:

Wender Cândido Gonçalves;

SUPLENTE:

Leandro Raiotto Andrade;

MEMBRO:

João Luis Broggio;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.748 DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.748, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ALAN MEDRADO BORTOLOSSI, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/06/2021 a 04/06/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

APARECIDO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

DANIEL CAMPOIO, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/05/2024 a 04/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/07/2025 a 31/07/2025;

VINICIUS JOSE CANTO TREVISAN, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial

Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.749 DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.749, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

EDIVALDO ROGÉRIO DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

NATHALIA TAINÁ SOARES FORESTI, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 14/03/2024 a 13/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

TAISE CAVALINI MARTINS GISUATO, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 20/05/2024 a 19/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2025 a 21/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.847

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.750 DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 7.750, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

DANIELY DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

KAIRA CRISTINA LEITE DE SOUZA HONORATO, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

LAIZA INDIRENE DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

SUELLEN GARCIA PERES, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2025 a 17/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Julho de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

PROCESSO Nº 373/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025. PROCESSO Nº 373/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP. OBJETO: Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente, no site: <https://www.pedranopolis.sp.gov.br> ou solicitar pelo e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 12/08/2025, às 08:30 Horas. LOCAL: CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Pedranópolis – Avenida José Pagne, 300 – Centro – Pedranópolis-SP.

Pedranópolis, 28 de julho de 2025. Fausto Luano Rosa, Prefeito Municipal.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, ainda, no site www.pedranopolis.sp.gov.br em 28 de julho de 2025.

REGIANE CÁSSIA ROCHA

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 385/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 385/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 385/2025 PROCESSO Nº 409/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL AO VIVO PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE PEDRANÓPOLIS-SP.

CONTRATADO: 44.033.274 EDWARD RIBEIRO FREITAS

CNPJ: 44.033.274/0001-52

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 0.847

VALOR: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

Pedranópolis/SP, 28 de Julho de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 387/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 387/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 387/2025 PROCESSO Nº 411/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BFG 1J78 DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: WILTON DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 47.843.891/0001-01

VALOR: R\$ 8.251,15 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quinze Centavos).

Pedranópolis/SP, 28 de julho de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA DISPENSA Nº 363/2025

ERRATA DE DISPENSA Nº 363/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 363/2025 PROCESSO Nº 386/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA GEC5H41.

CONTRATADO: APRAVEL VEICULOS LTDA.

CNPJ: 07.103.006/0001-33

VALOR: R\$ 3.352,05 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais, Cinco Centavos).

Pedranópolis/SP, 28 de Julho de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 390/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) PARA ATUAR NOS PROJETOS DE TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS/SP, PARA MINISTRAR AULAS DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO E PROJETOS TRANSVERSAIS.

CONTRATADO: 61.877.845 THALITA AMANDA DE FREITAS NIZA

VALOR MENSAL: 2.540,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30.480,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

DATA ASSINATURA: 28/07/2025

VIGÊNCIA: 28/07/2025 À 27/07/2026

Pedranópolis/SP, 28 de julho 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 391/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 391/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 391/2025 - CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, SENDO 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, E 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA T590.

CONTRATADO: GG LOCACAO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO FERNANDOPOLIS LTDA.

CNPJ: 01.346.134/0001-21

VALOR: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais).

Pedranópolis/SP, 28 de julho de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

